

LEI Nº 177, de 31 de Outubro de 2001.

“Altera a Data do Vigor da Lei que Alterou o Plano de Cargo e Salários”.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Lei nº. 176, de 29 de Outubro de 2001 passando a vigorar os seus efeitos na data em que foi sancionada a Lei que criou o Plano de Cargos e Salários do Município de Luisburgo (Lei 03, de 08 de Janeiro de 1997).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei passa a vigorar os seus efeitos na data de 08 de Janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 31 de Outubro de 2001.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal